

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

AO PROJETO DE LEI Nº. 013/2025.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe **“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal localizada na Rua Abraão Viana, nº 131, Bairro Ipiranga, no Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências”**.

Veio o presente Projeto de Lei para parecer desta comissão, cujo o objetivo principal é buscar a autorização desta Egrégia Casa de Leis, reconhecendo e preservando a memória de cidadão que dedicou sua vida à comunidade de Mantenópolis, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e religioso do Município. João Simas de Barros, natural de Itaperuna/RJ, filho de Joaquim Simas de Barros e Maria Porto, mudou-se para Mantenópolis aos 11 anos de idade, onde constituiu sua família, exerceu atividades profissionais como comerciante e feirante, e adquiriu amplo reconhecimento pela sua postura honrada, trabalhadora e solidária.

II – VOTO DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação de Leis a manifestação quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, assim como ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência do Poder Legislativo Municipal a iniciativa das leis que versam sobre o objeto do presente Projeto em análise, e, dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração de leis.

Feito estas considerações e respeitadas eventuais opiniões dissonantes, opinamos pelo regular tramite do Projeto de Lei, sendo este o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, **“Sala Luiz Simão”** 11 de dezembro de 2025.

José Prata Filho

Presidente



Denilson Paizante da Silva

Relator

Ana Paula de Oliveira

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em 12/12/2025 07:51

Checksum: **37620190BE60904C2B4FC430DB1295354E9461573472AA2098FB6DBEBDD6DC3A**

